

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº 589 /2016

Guaíba, 21 de Setembro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício Nº 111/2016** desta **Casa Legislativa** que nos encaminhou a **Proposição Nº 583/2016**, apresentada pela Bancada: **PP**.

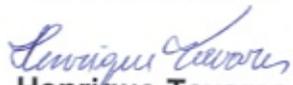
A Proposição versa sobre pedido que o Executivo Municipal, dentro do que for possível, revise a Lei Nº 2.386/2008 que Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, nas vias e logradouros públicos, referente a cobrança das Vagas dos Estacionamentos dos Portadores de Deficiência Física e dos Idosos. Art. 4º, diz: *Não estão sujeitas ao que dispõe esta Lei os veículos:*

*I - em situação de emergência médica ou sinistro, até que cesse a emergência;*

Agradecemos a nobre bancada por sua Proposição. O Executivo Municipal informa que a demanda será analisada levando-se em conta o percentual de vagas especiais existentes na Zona Azul das vias públicas do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS

